

**Professora Amarilis Lucia Casteli Figueiredo Gallardo**

**amarilisgallardo@usp.br**

**PHA - Escola Politécnica - USP**

**2° semestre 2020**

# **PHA 3520**

# **Avaliação Ambiental**

# **Estratégica**

# Agenda da aula de hoje

02	27/08	Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, AIA e zoneamento ambiental. Atividade. Objetivo: contextualizar PNMA, AIA e zoneamento. Discutir, principalmente, o alcance da AIA no país.	- Leitura prévia Duarte, C. G., Dibo, A. P. A., & Sánchez, L. E. (2017). O que diz a pesquisa acadêmica sobre avaliação de impacto e licenciamento ambiental no Brasil. <i>Ambiente &amp; Sociedade</i> , 20(1), 245-278. <a href="https://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n1/pt_1809-4422-asoc-20-01-00261.pdf">https://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n1/pt_1809-4422-asoc-20-01-00261.pdf</a> - atividade em sala discussão do artigo entre os alunos, moderada pela professora.
----	-------	---	---

# Objetivo da aula

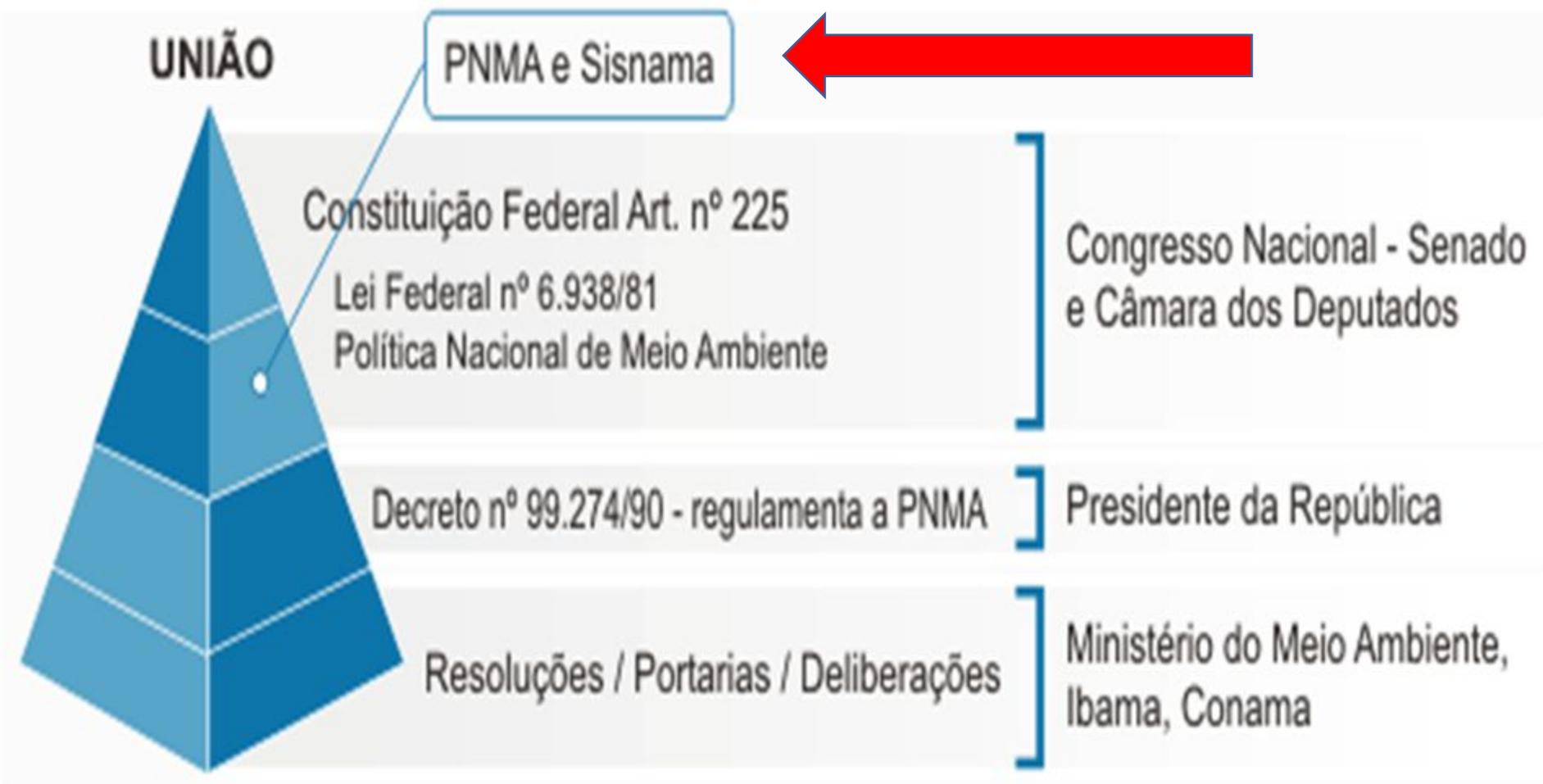
- Apresentar a Avaliação de Impacto Ambiental e o zoneamento ambiental, dois dos principais instrumentos da PNMA
- Discutir o alcance da Avaliação de Impacto Ambiental para que possamos entender o alcance da Avaliação Ambiental Estratégica

# Objetivo da aula

- Apresentar a Avaliação de Impacto Ambiental e o zoneamento ambiental, dois dos principais instrumentos da PNMA
- Discutir o alcance da Avaliação de Impacto Ambiental para que possamos entender o alcance da Avaliação Ambiental Estratégica

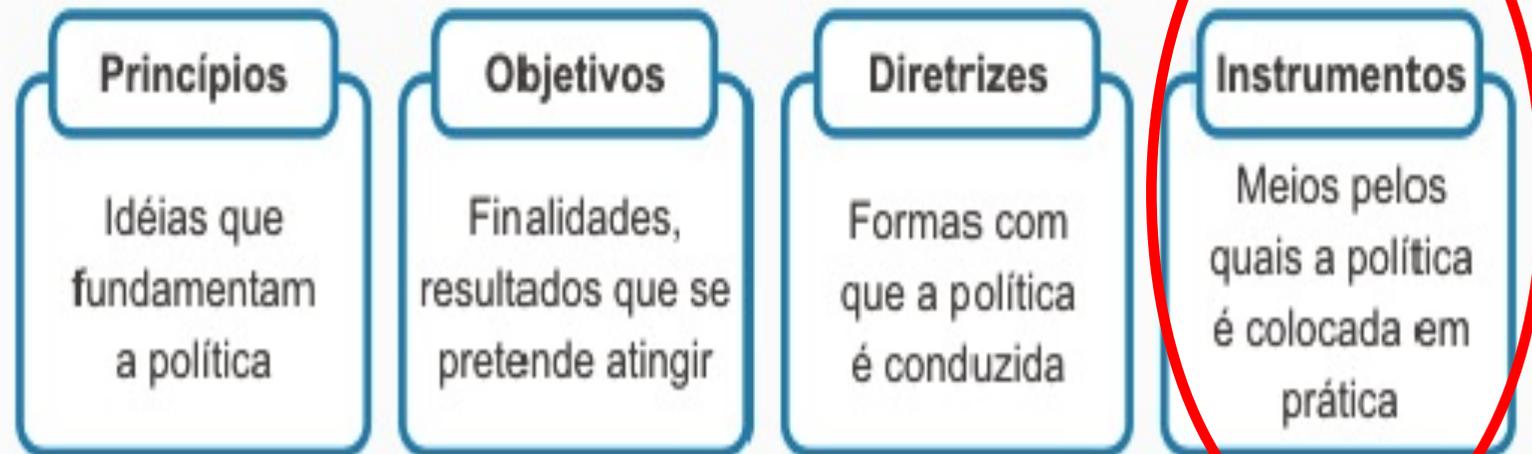
# **PNMA - Lei 6938/81**

# SISNAMA – SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE





A PNMA é composta de princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.



Fonte: Schult, Eduarte e Bohn (2006)

# Os instrumentos da PNMA:

## Instrumentos

### Estabelecimento de padrões de qualidade

Zoneamento ambiental.

Avaliação de Impactos Ambientais.

Licenciamento e revisão de atividades poluidoras.

Produção, instalação e criação de tecnologias para melhoria da qualidade ambier

Criação de espaços territoriais especialmente protegidos.

Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Penalidades disciplinares ou compensatórias.

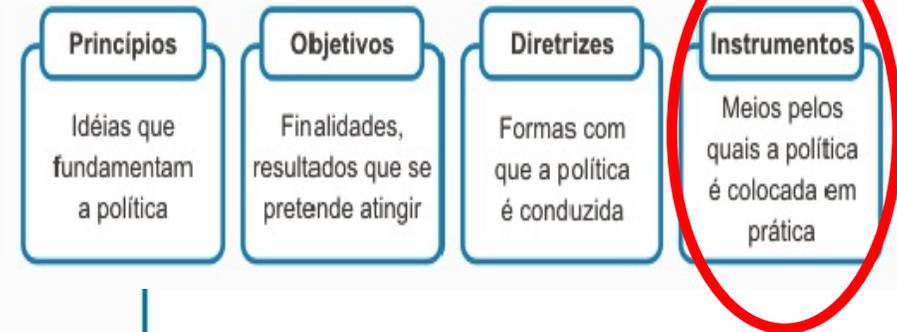
Relatório de Qualidade de Meio Ambiente.

Prestação de informações sobre o meio ambiente.

Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras.



A PNMA é composta de princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.



# **Zoneamento Ambiental**

## Zoneamento ambiental: instrumento para ordenamento territorial considerando as questões ambientais

- **Zoneamento está na PNMA** e prevê: preservação; reabilitação e recuperação da qualidade ambiental.
- **Zoneamentos previstos na legislação brasileira:** agroecológico; ambiental; ZEE; industrial; unidades de conservação; urbano...

## Zoneamento ambiental: instrumento para ordenamento territorial

- Cada compartimento representa uma área homogênea ou uma zona (unidade do zoneamento) delimitada no espaço, com estrutura e funcionamento uniforme.
- **Em planejamento ambiental as zonas expressam:** potencialidades, vocações, fragilidades, suscetibilidades, acertos e conflitos de um território.
- **Zoneamento** é uma estratégia metodológica do **planejamento**: zoneamento define espaços segundo critérios predefinidos, o planejamento é muito mais amplo define diretrizes, metas, cenários...

# Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

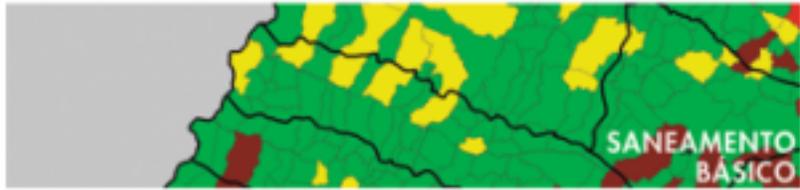
- O **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)** tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a conservação ambiental.
- consiste na delimitação de zonas ambientais e atribuição de usos e atividades compatíveis segundo as características (potencialidades e fragilidades) de cada uma delas.
- o objetivo é o uso sustentável dos recursos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas existentes.



GEOMORFOLOGIA



ZONEAMENTO AGROAMBIENTAL



SANEAMENTO BÁSICO

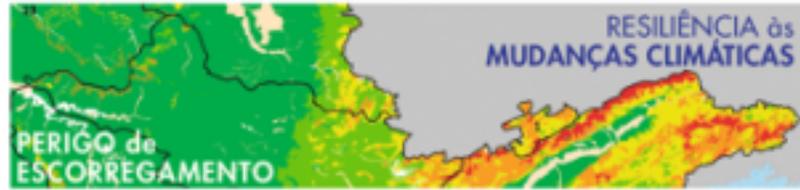


SEGURANÇA HÍDRICA

MANANCIAS



GEOLOGIA

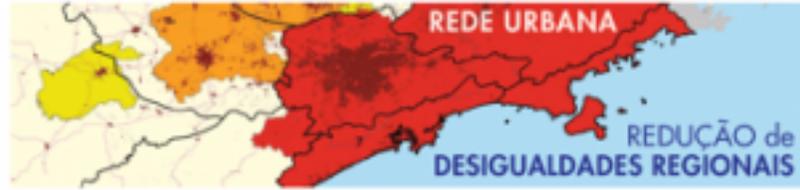


RESILIÊNCIA às MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PERIGO de ESCORREGAMENTO



INCREMENTO de CONECTIVIDADE



REDE URBANA

REDUÇÃO de DESIGUALDADES REGIONAIS



COBERTURA da TERRA



COBERTURA VEGETAL NATIVA



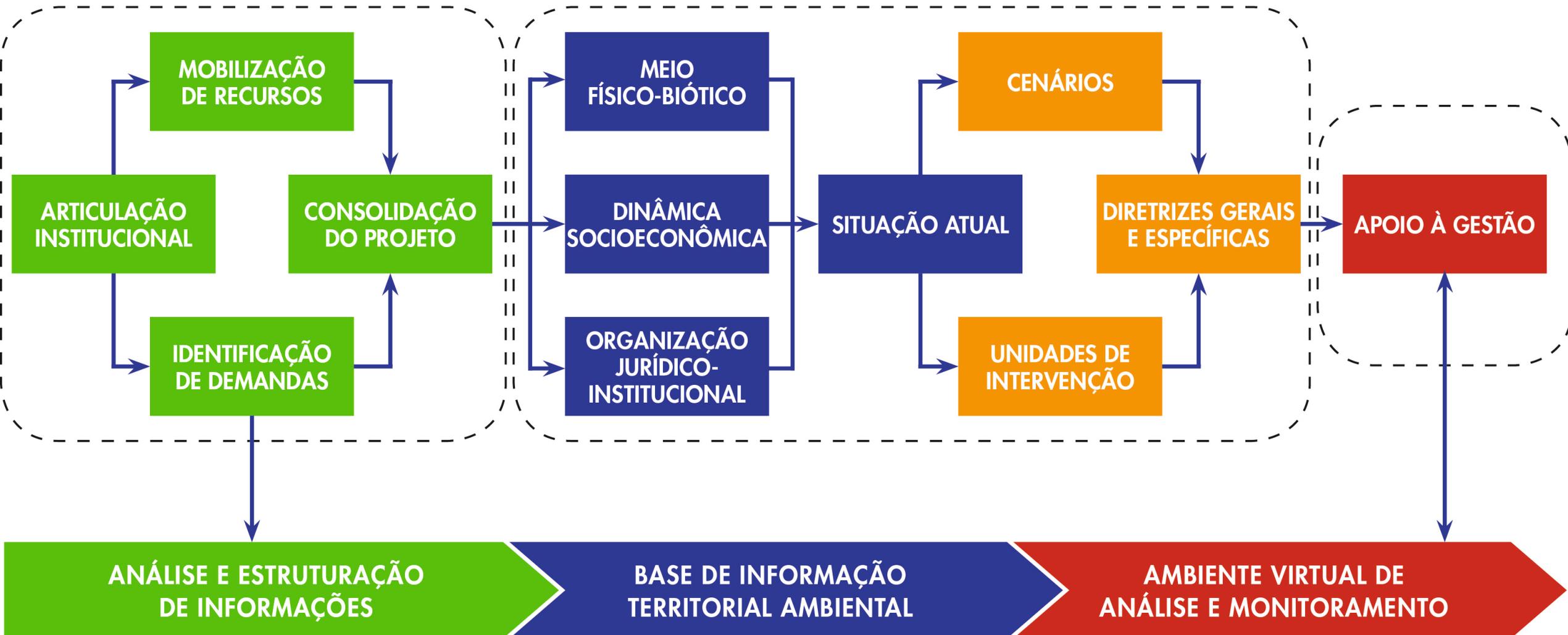
# DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

## PLANEJAMENTO

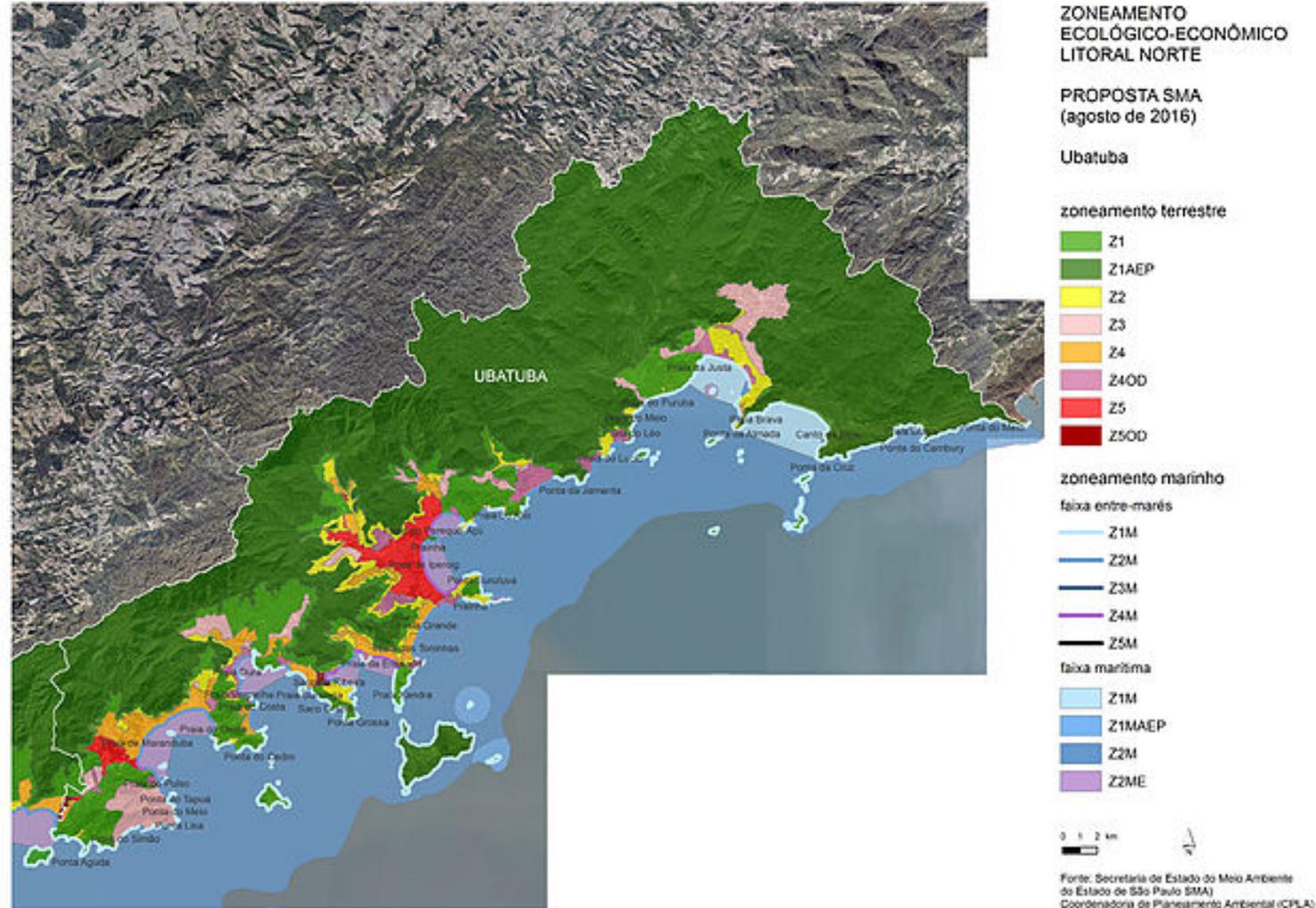
## DIAGNÓSTICO

## PROGNÓSTICO

## SUBSÍDIOS À IMPLEMENTAÇÃO



# Zoneamento ecológico econômico do litoral norte



# Avaliação de Impacto Ambiental

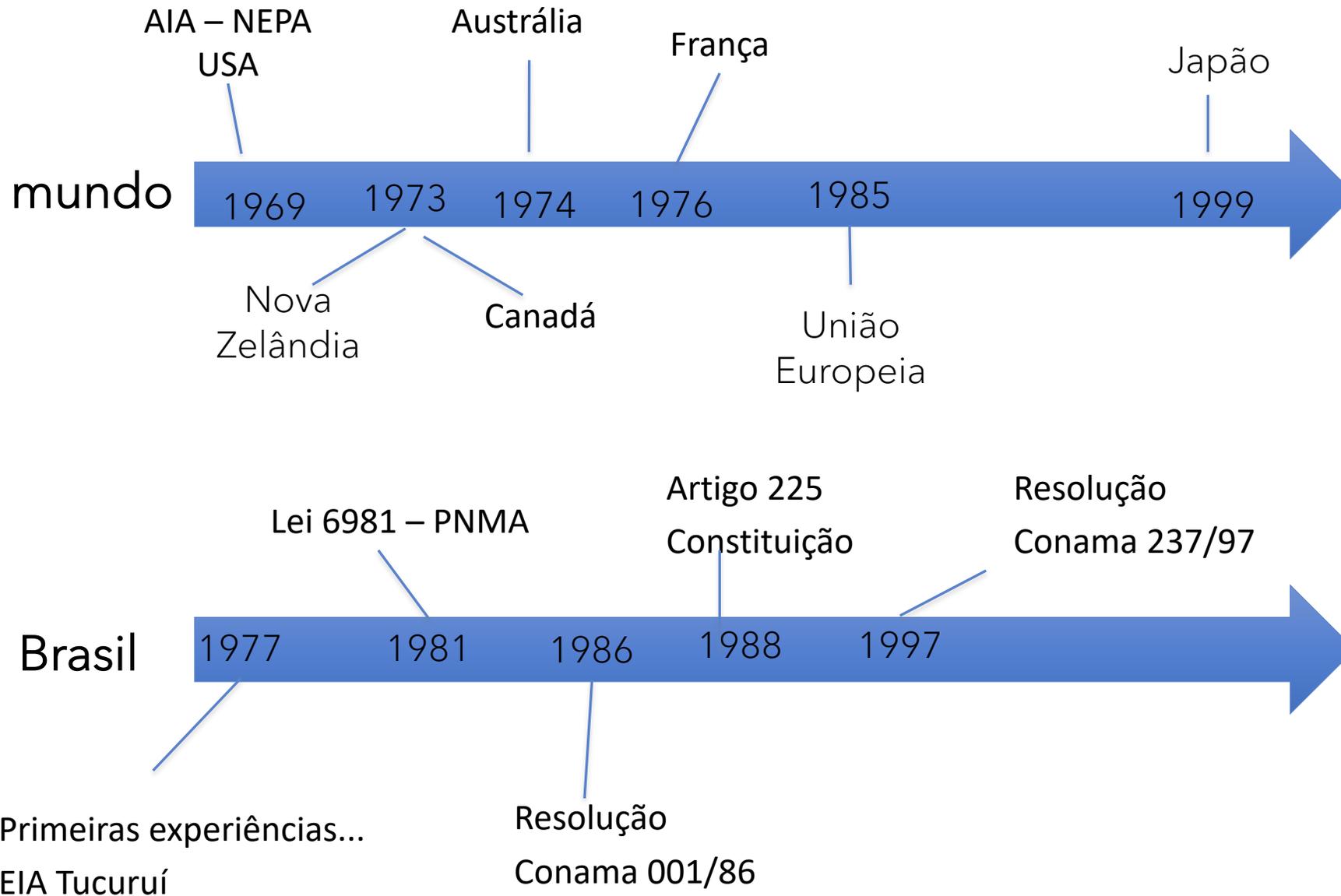
## Importância da AIA

**AIA – instrumento de política ambiental adotado em países, organizações internacionais e entidades privadas – incorporação pioneira da variável ambiental nos processos decisórios**

AIA: dos 193 países membro das Nações Unidas, 191 apresentam legislação nacional para AIA ou assinaram algum tipo de instrumento jurídico internacional que remete ao seu uso ( Morgan, 2011)

**AIA – difundida mundialmente, é um dos instrumentos de gestão mais empregados!**

# AIA – breve linha do tempo



# Avaliação de Impacto Ambiental

## **AIA**

- **AIA – Avaliação de Impacto Ambiental** - “é o processo de identificar as consequências futuras de uma **ação** presente ou proposta” (IAIA)

Licenciamento ambiental (EIA/Rima – LP; LI e LO): **projetos de engenharia** (concepção, instalação e operação e até desativação)



# avaliação de impacto ambiental

“o processo de identificar, prever, avaliar e mitigar os efeitos relevantes de ordem biofísica, social ou outros de projetos ou atividades antes que decisões importantes sejam tomadas” (IAIA, 1996)

•**AIA – Avaliação de Impacto ambiental** - “é o processo de identificar as consequências futuras de uma **ação** presente ou proposta” (IAIA)

## O processo de AIA

### Quais os papéis da AIA?

Sánchez (1993) - 4 papéis, como instrumento de política pública:

- ❖ de ajuda à decisão
- ❖ de concepção de projeto e planejamento
- ❖ de negociação social
- ❖ de gestão ambiental

Moreira (1989) – o processo de AIA apresenta 2 vertentes:

- ❖ técnico-científica
- ❖ político-institucional

# Processos Ambientais e ações humanas que podem afetá-los



Ocupações irregulares na margem da Represa Billings

FOTO: WALDIR MANTOVANI

# Exemplos de Processos Ambientais

- **Meio Físico: Infiltração de água no solo** - afetada por desmatamentos ou por outros usos (impermealização, agrícola); aumento excessivo do escoamento superficial com progressivo aumento das erosões e inundações.
- **Meio Biótico: sucessão ecológica** - uma clareira aberta em floresta tropical pode retardar ou impedir a regeneração, ou o plantio de gramíneas para recuperação de áreas degradadas
- **Meio Antrópico: Sociais** - atração ( movimentação ) de pessoas em busca de novas oportunidades de trabalho, induzida por obras de engenharia e outros projetos públicos e privados.

# Processos Ambientais e ações humanas que podem afetá-los

- Transporte de poluentes nas águas - cargas difusas das cidades
- Eutrofização de corpos d'água - lançamento de esgotos in natura
- Inundações - Enchentes - construção de edificações, obras de drenagem
- Acúmulo de poluentes nos sedimentos - disposição inadequada de resíduos sólidos
- Assoreamento em rios e lagos - impermeabilização, retirada de vegetação de matas ciliares
- Difusão de poluentes na água subterrânea - postos de gasolina
- Recarga de aquíferos - exploração excessiva de poços tubulares para abastecimento d'água
- Transporte e difusão de poluentes gasosos - emissão de veículos automotores, indústrias químicas
- Escorregamentos em encostas - construção de moradias em áreas inadequadas

# Reforçando o conceito: **impacto ambiental**



# O que é impacto ambiental?

**“alteração da qualidade ambiental que resulta da modificação de processos naturais ou sociais provocada por ação humana”**

**Sánchez (1998)**

impacto ambiental pode ser causado por uma ação humana que implique:

**1) supressão de certos elementos do ambiente**

- componentes do ecossistema
- destruição de habitats
- destruição de componentes físico da paisagem
- supressão de elementos do ambiente construído
- supressão de referências físicas à memória
- supressão de elementos ou componentes valorizados do ambiente

**2) inserção de certos elementos do ambiente**

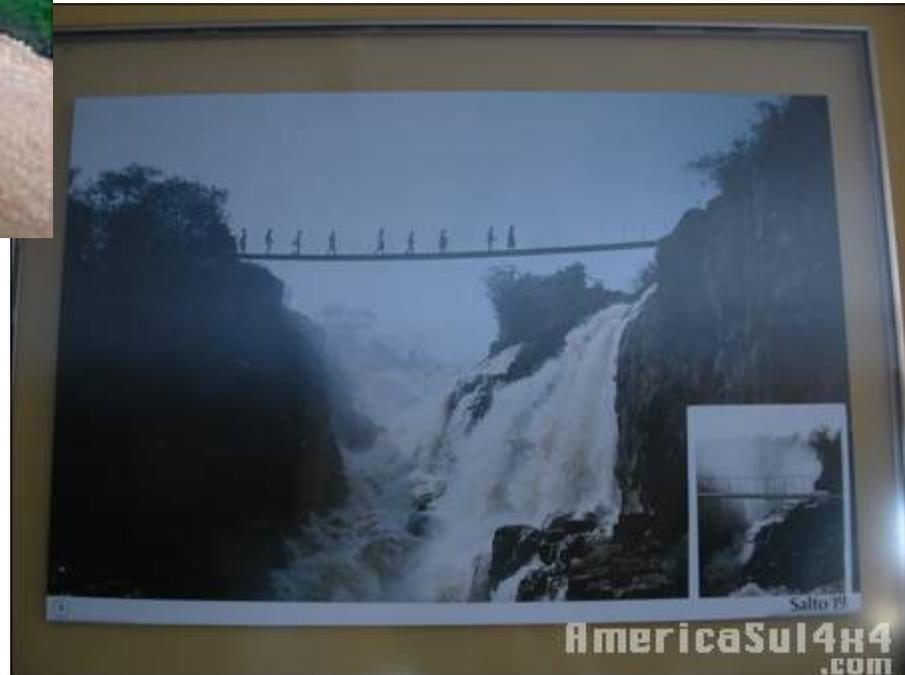
- introdução de espécie exótica
- introdução de componentes construídos

**3) sobrecarga (introdução de fatores de estresse além da capacidade de suporte do meio, gerando desequilíbrio):**

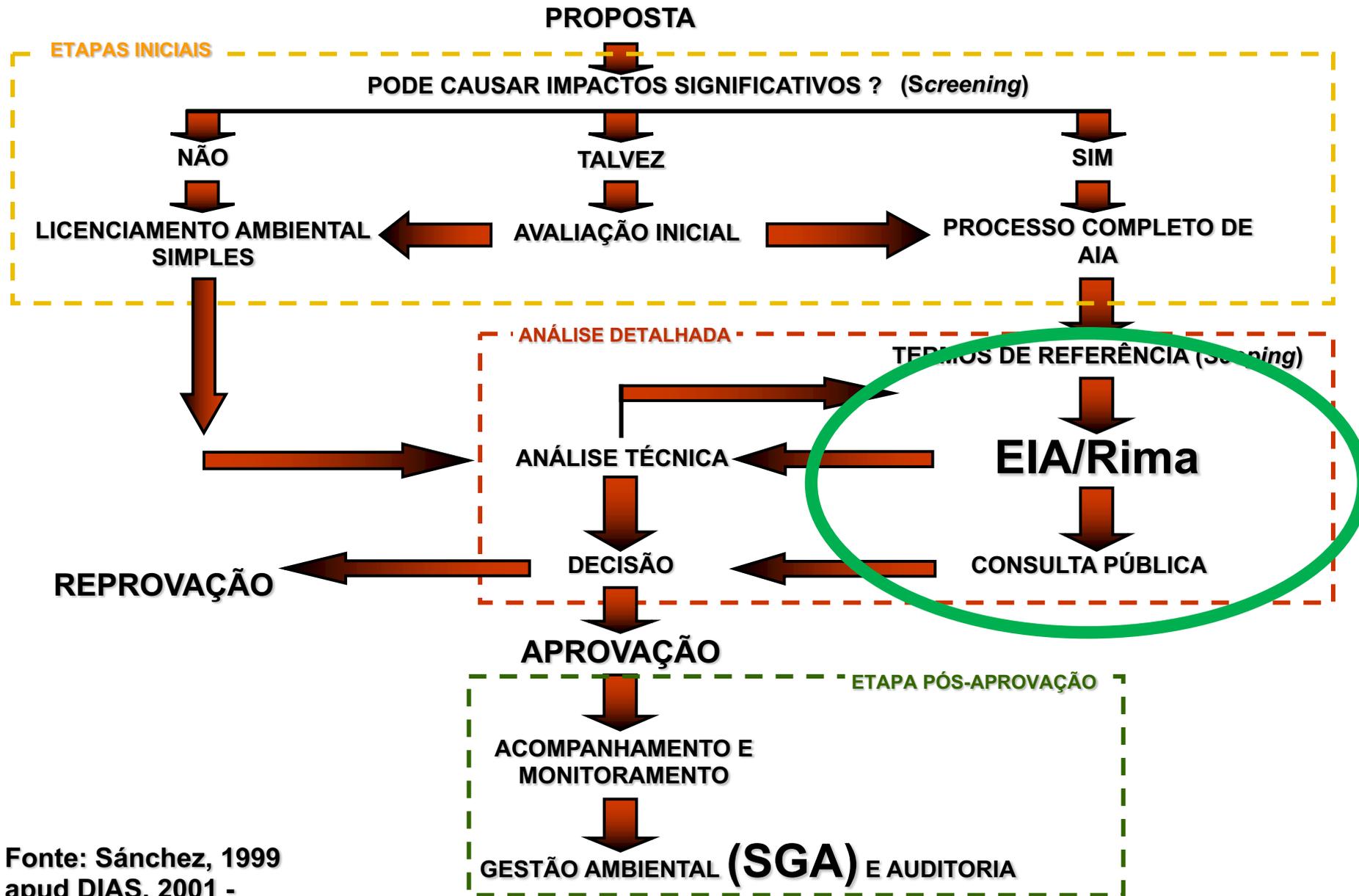
- qualquer poluente
- introdução de espécie exótica
- redução do habitat ou da disponibilidade de recursos para uma dada espécie
- aumento da demanda de bens e serviços

Fonte: Sánchez (2014)

# Impacto ambiental



# O PROCESSO DE AIA



# Instrumentos da PNMA (controle ambiental)

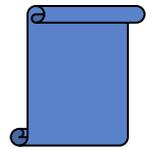
## Art. 9º da Lei 6.938/81

- Padrões de Qualidade Ambiental
- Zoneamento Ambiental
- Avaliação de Impacto Ambiental
- Licenciamento Ambiental
- Incentivo à produção/tecnologia para melhoria da qualidade ambiental
- Áreas Protegidas
- Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente
- Cadastro Técnico Federal de Atividades e instrumentos de defesa ambiental
- Sanções para não cumprimento de medidas de preservação ou correção
- Relatório de Qualidade do Meio Ambiente
- Prestação de informações sobre Meio Ambiente
- Cadastro Técnico de atividades poluidoras e utilizadoras de recursos naturais

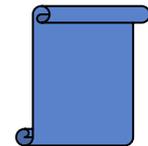
# AIA no Brasil

Marcos do quadro jurídico-institucional da AIA no país:

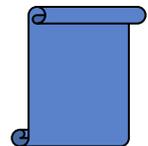
➤ Decreto-lei 88.351/83 (substituído pelo Decreto-lei 99.274/90) instituiu:



❖ Licença Prévia (LP): EIA/Rima



❖ Licença de Instalação (LI): Projeto executivo/Plano Básico Ambiental



❖ Licença de Operação (LO): programas ambientais/Recuperação das áreas degradadas

Obs.: licenciamento ambiental é anterior no país. Em 1976, o Decreto 8468/76 estabeleceu-se licenciamento para atividades poluidoras.

# **Estudo de impacto ambiental (EIA)**

# Avaliação de Impacto Ambiental

Com base no **EIA**:

- Viabilidade ambiental
- Tomada de decisão
- Medidas mitigadoras e compensatórias
- Base para as negociações

**Estudos de impacto ambiental – EIA, devem contemplar para um projeto, suas repercussões:**

- físicas
- ecológicas
- econômicas
- sociais
- culturais

# Estudo de Impacto Ambiental

## EIA – o que deve ser comunicado ao público?

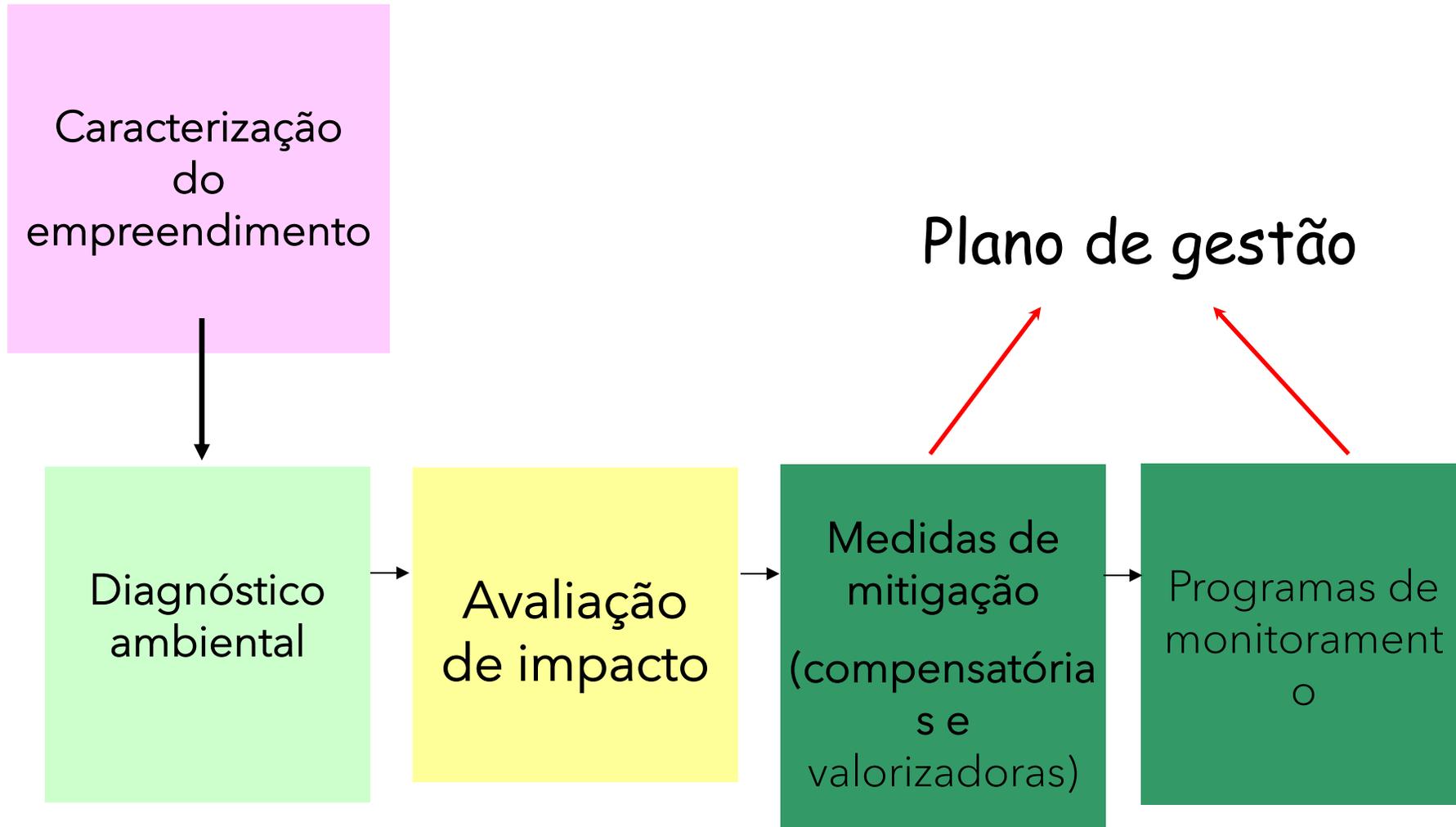
- as intenções do proponente do projeto
- os objetivos e a localização do projeto
- as características técnicas do projeto e suas alternativas
- quais e como os componentes ambientais da área poderão ser afetados pelo empreendimento
- quais os impactos ambientais que o empreendimento causará
- que medidas podem ser tomadas para evitar, reduzir ou compensar os impactos negativos e maximizar os positivos

# Relatório de Impacto Ambiental

## Rima

- Refere-se ao resumo “não técnico” do EIA com a apresentação das suas principais conclusões;
- Deve ser apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão;
- A linguagem deve ser acessível:
  - Ilustrações por mapas, cartas, quadros e gráficos;
  - Apresentar as vantagens e desvantagens do projeto e consequências ambientais.

# Estrutura simplificada do EIA



**Objetivo: demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento!**

# Participação pública em AIA



Resolução Conama audiência pública

**RESOLUÇÃO/conama/N.º 009**, de 03 de dezembro de 1987

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o Órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de **audiência pública**.

# AIA e zoneamento

- “Apesar do zoneamento ambiental ter sido criado há mais de duas décadas, inserido na PNMA como um instrumento de gestão ambiental, percebe-se que a sua implementação prática ainda não tem conseguido fazer valer toda a potencialidade deste que pode ser considerado o instrumento de gestão ambiental mais dinâmico dentre todos os instrumentos preconizados na referida Política.”  
(Montaño et al. 2007)

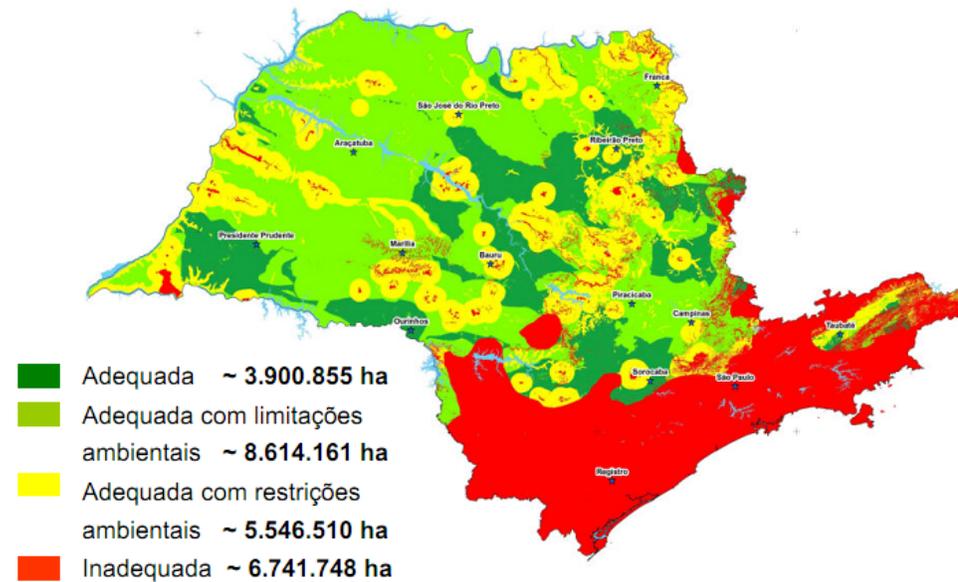
- “Apesar do zoneamento ambiental ter sido criado há mais de duas décadas, inserido na PNMA como um instrumento de gestão ambiental, percebe-se que a sua implementação prática ainda não tem conseguido fazer valer toda a potencialidade deste que pode ser considerado o instrumento de gestão ambiental mais dinâmico dentre todos os instrumentos preconizados na referida Política.”  
(Montaño et al. 2007)

**Como promover o diálogo  
entre o zoneamento e a  
tomada de decisão de  
projetos?**

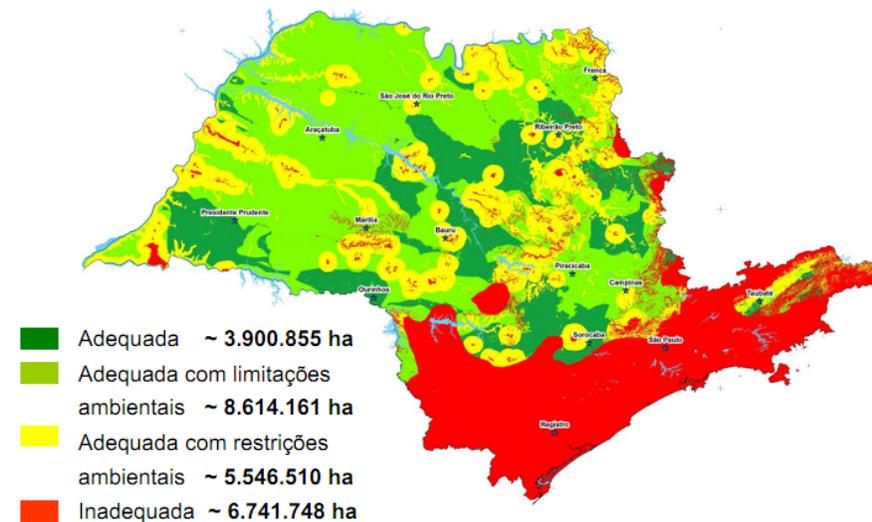
# **Zoneamento ambiental: zoneamento agroambiental para o setor sucroalcooleiro do estado de São Paulo**

# Zoneamento ambiental: zoneamento agroambiental para o setor sucroalcooleiro do estado de São Paulo

objetivo disciplinar a expansão e ocupação do solo por parte do setor sucroalcooleiro, dando base ao licenciamento ambiental.



Utilizando bases de dados sobre **condições climáticas, qualidade do ar, relevo, solo, disponibilidade e qualidade de águas superficiais e subterrâneas, unidades de conservação existentes e indicadas**, incluindo áreas de proteção ambiental e fragmentos florestais para incremento da conectividade, foi criado um mapa único que indica a **classificação do território paulista para o cultivo de cana**, e regula a instalação e ampliação de unidades agroindustriais

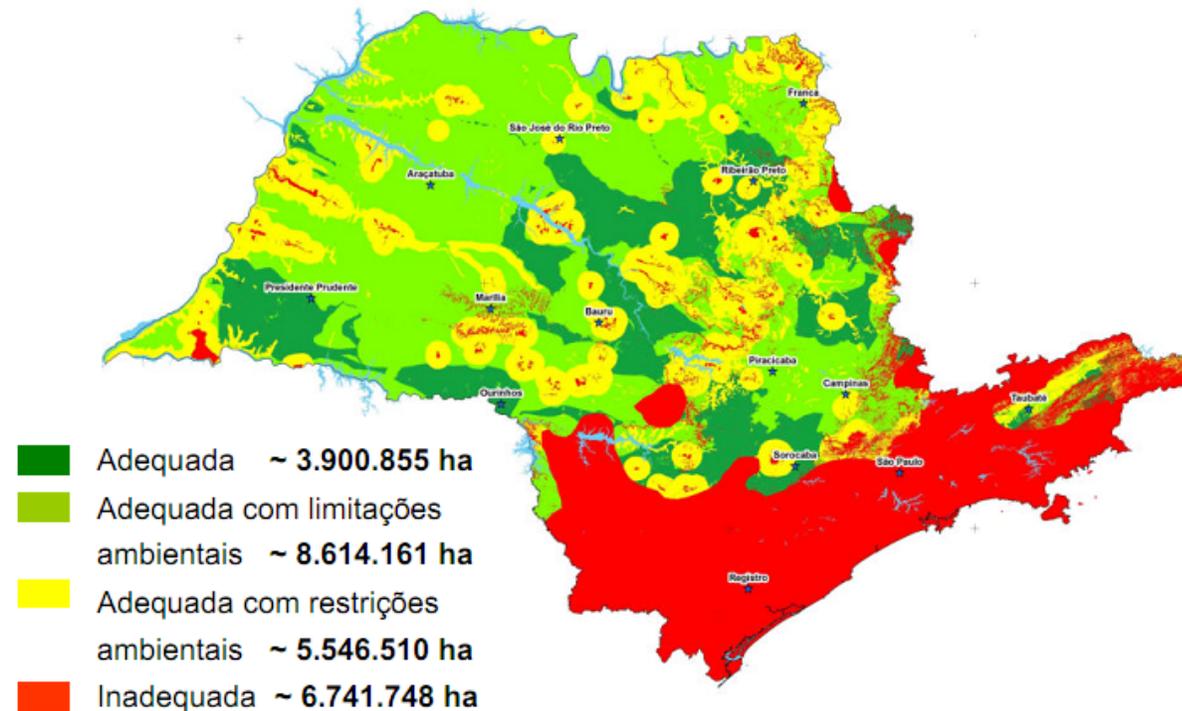


O mapa do **ZAA** foi utilizado como base para a elaboração da **Resolução SMA 88/2008**, que define parâmetros e diretrizes para o licenciamento ambiental de unidades agroindustriais com o objetivo de criar condições sustentáveis para o desenvolvimento do setor no Estado de São Paulo (fonte etanol verde – um dos 21 projetos ambientais estratégicos do ESP)

- **Resolução 88/2008: Define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo**

Nas áreas classificadas como **Adequadas**, o licenciamento ambiental fica condicionado à demonstração de:

I - Viabilidade ambiental por meio de estudo apropriado nos termos definidos pela Resolução SMA - 42, de 24 de outubro de 2006....;



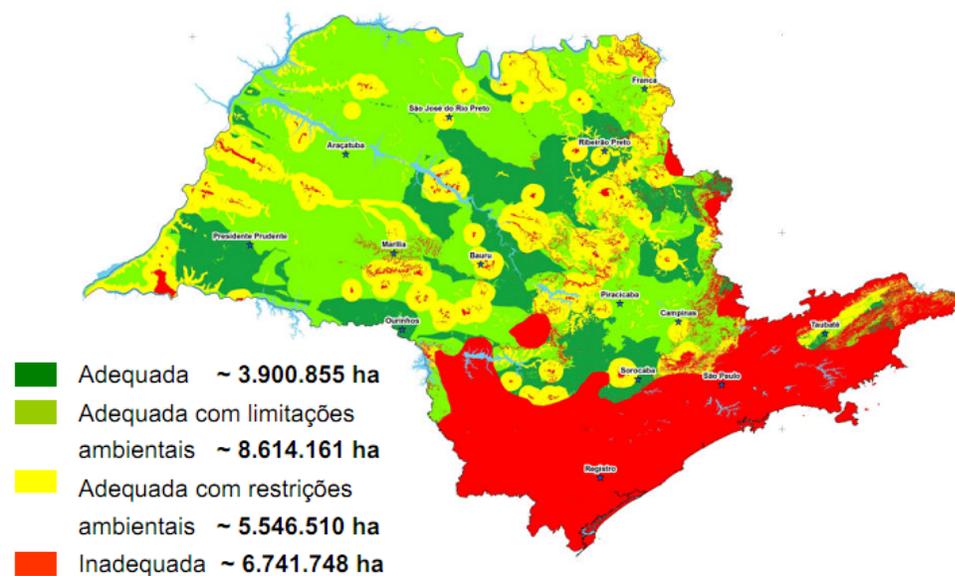
Nas áreas classificadas como **Inadequadas** não serão aceitos pedidos de licenciamento ambiental, protocolados após a publicação da Resolução SMA – 88/2008, para instalação ou ampliação de empreendimentos existentes do setor sucroalcooleiro

- **Resolução 88/2008: Define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo**

Nas áreas classificadas como **Adequadas com Limitações Ambientais**, o licenciamento ambiental ficará condicionado às exigências constantes no artigo 2º, acrescidas de:

I - Demonstração de adoção de equipamentos de controle... que garantam o atendimento dos limites de emissões para os poluentes...;

II - Demonstração da preservação integral dos remanescentes de vegetação nativa primária dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, bem como das formações secundárias no estágio avançado de regeneração e das várzeas naturais não cultivadas....



Nas áreas classificadas como **Inadequadas** não serão aceitos pedidos de licenciamento ambiental, protocolados após a publicação da Resolução SMA – 88/2008, para instalação ou ampliação de empreendimentos existentes do setor sucroalcooleiro

Nas áreas classificadas como **Adequadas com Restrições Ambientais** ... exigências constantes no artigo 3º, acrescidas de:

I - Demonstração de viabilidade ambiental através de EIA-RIMA, independentemente de seu porte;

II - Adoção da melhor tecnologia prática disponível visando à minimização da geração de vinhaça...

IV - Apresentação de Plano de Minimização de consumo de água, com cronograma de adequação para atingir consumo de 0,7 m<sup>3</sup> por tonelada de cana moída para ampliações de empreendimentos existentes

# **Avaliação de Impacto Ambiental**

**Ficou claro o alcance do zoneamento?**

**Está clara a diferença entre:**

- AIA, EIA e licenciamento ambiental?**

# O processo de AIA

**Em que casos a AIA deve ser aplicada e EIAs devem ser feitos?**

# Resolução CONAMA nº 01/1986

- Atividades com potencial de causar impactos significativos ao meio ambiente deverão elaborar o EIA:
  - Estradas de rodagem com 2 ou mais faixas;
  - Ferrovias;
  - Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
  - Aeroportos;
  - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
  - Linhas de transmissão de energia elétrica (> 230 kV);
  - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos;
  - Extração de combustível fóssil;
  - Extração de minério;
  - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos;
  - Usina de geração de eletricidade (> 10 MW);
  - Complexo e unidades industriais;
  - Distritos industriais;
  - Exploração econômica de madeira ou lenha;
  - Projetos urbanísticos (> 100 ha) ou em áreas de relevante interesse ambiental;
  - Atividades que utilizem carvão vegetal e derivados;
  - Projetos agropecuários acima de 1.000 ha, ou menores, caso seja em áreas relevantes do ponto de vista ambiental..

# **avaliação de impacto ambiental**

## **Ameaças à AIA no Brasil....**

# PEC 65/2012

- Proposta impede “a suspensão de obra ou o seu cancelamento após a apresentação do estudo prévio de impacto ambiental (EIA), exceto por fatos supervenientes”
- Os parlamentares argumentam que a mudança “tem por objetivo garantir a celeridade e a economia de recursos em obras públicas sujeitas ao licenciamento ambiental, ao impossibilitar a suspensão ou cancelamento de sua execução após a concessão da licença”
- Parecer favorável e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal em 27/04/2016.

Fonte: Gazetaweb. Disponível em:  
<http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia.php?c=9897>.

## PEC poderá colocar fim à exigência de licenciamento ambiental

Documento é exigido para verificar a viabilidade uma obra

DA ESTADÃO CONTEÚDO

27/04/2016 - 21:36 - Atualizado em 27/04/2016 - 21:38

Fonte: A Tribuna. Disponível em: <http://www.atribuna.com.br/noticias/noticias-detalle/atualidades/pec-podera-colocar-fim-a-exigencia-de-licenciamento-ambiental/?cHash=30de397547ae8234243bae262df9a8cf>. Acesso em: 16 maio 2016.

## A PEC 65/2012 representa 30 anos de retrocesso na legislação ambiental

Ao que parece, ao invés de procurar resolver o problema da demora do licenciamento ambiental e seus questionamentos atuando na melhoria dos quadros técnicos dos órgãos ambientais, com investimento na estrutura de trabalho, o que pretende mencionada PEC a pretexto de “agilizar” o licenciamento ambiental é proceder, na verdade, ao verdadeiro desmanche da estrutura de proteção existente. Muitos licenciamentos demoram em virtude da complexidade das obras a serem realizadas e esta é a garantia constitucional de proteção ambiental.

Fonte: Estadão. Disponível em:  
<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-pec-652012-representa-30-anos-de-retrocesso-na-legislacao-ambiental/>. Acesso em: 16 maio 2016.

OPINIÃO

### PEC 65/2012 afronta profundamente o direito ao meio ambiente

15 de maio de 2016, 6h25

 [Imprimir](#)  [Enviar](#)  187  1

Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2016-mai-15/ricardo-barroso-pec-652012-afronta-direito-meio-ambiente>. Acesso em: 16 maio 2016.

### Senador autor de PEC ambiental polêmica reconhece benefício a empresa da família

Fonte: BBC Brasil. Disponível em:  
[http://www.bbc.com/portuguese/brasil/2016/05/160509\\_gurgacz\\_emenda\\_rs](http://www.bbc.com/portuguese/brasil/2016/05/160509_gurgacz_emenda_rs). Acesso em: 16 maio 2016.

# O licenciamento ambiental deve ser flexibilizado?

[https://www.youtube.com/watch?v=ZrU2xef\\_57w](https://www.youtube.com/watch?v=ZrU2xef_57w)

**E a AAE?**

# PL 4996/2013 | Inteiro teor

## Projeto de Lei

**Situação:** Apensado ao PL 261/2011

### Identificação da Proposição

---

#### Autor

Sarney Filho - PV/MA

#### Apresentação

20/02/2013

#### Ementa

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tornando a Avaliação Ambiental Estratégica um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

#### Indexação

### Informações de Tramitação

#### Forma de apreciação

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

#### Regime de tramitação

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

#### Despacho atual:



NOTA TÉCNICA

Atualização 1.1

# Proposta de Lei Geral do Licenciamento Ambiental

ANÁLISE CRÍTICA E PROPOSITIVA  
DA TERCEIRA VERSÃO DO PROJETO DE LEI  
À LUZ DAS **BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS** E  
DA **LITERATURA CIENTÍFICA**

2 de agosto de 2019

#### 4. MENÇÃO À AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA SEM ELEMENTOS BÁSICOS PARA ORIENTAR A SUA APLICAÇÃO

O projeto de lei inova ao inserir na legislação federal dispositivo já previsto em algumas legislações estaduais e na Convenção da Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário. O PL não obriga a elaboração de avaliação ambiental estratégica (AAE), que tem “cunho facultativo”. Diferentemente do tratamento dado ao estudo de impacto ambiental, o PL não estabelece nenhuma diretriz para a elaboração de uma AAE ou para o conteúdo mínimo de um relatório de AAE, nem tampouco ao processo e procedimentos para sua integração à tomada de decisão. Entendemos que, mesmo que o legislador mantenha o caráter facultativo da AAE, deveria aproveitar a oportunidade de orientar “órgãos responsáveis pelo planejamento e formulação de políticas, planos e programas governamentais, ou conjuntos de projetos estruturantes, de desenvolvimento setorial ou territorial”, que são aqueles com atribuição de, facultativamente, realizar a AAE. Ademais, entendemos que o



<sup>9</sup> *National Environmental Policy Act*. Essa lei também estipula que o estudo de impacto ambiental final – isto é, revisado – “deve ser enviado para todos aqueles que apresentaram comentários” e disponibilizado ao público (Sánchez, L.E. *Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos*. São Paulo: Oficina de Textos, 2ª. ed., 2013, p. 117.)

NT2 já está online no Research Gate:

<https://doi.org/10.13140/RG.2.2.10309.81121>



# Pesquisadores e organizações ambientais criticam quarta versão da Lei do Licenciamento

Projeto será submetido ao plenário da Câmara já está na quarta versão; avaliação é de que proposta, relatada por Kim Kataguiri, retrocedeu em pontos já discutidos

André Borges, O Estado de S.Paulo  
09 de agosto de 2019 | 12h46

BRASÍLIA - Pesquisadores e organizações ligadas à área do meio ambiente criticaram a quarta versão do projeto de **Lei do Licenciamento Ambiental**, concluída na noite desta quinta-feira, 8, e que tem previsão de ser submetida ao plenário da **Câmara**.

**LEIA TAMBÉM** > [Pesquisadores e cientistas afirmam que PL do licenciamento tem regras inconstitucionais](#)

A avaliação é de que essa última versão da proposta, que é relatada pelo deputado **Kim Kataguiri (DEM-SP)**, retrocedeu em entendimentos que já tinham sido firmados no processo de discussão do texto. Na avaliação dos pesquisadores, um dos pontos mais críticos do projeto é a exclusão sumária, do processo de licenciamento, de impactos indiretos que são causados por empreendimentos de infraestrutura.

## DESTAQUES EM ECONOMIA



**'Trabalhador que critica patrão deveria empreender para ver como é barra pesada', diz Bolsonaro**

**Calculadora da Previdência: veja quantos anos você terá de trabalhar para se aposentar**



**Comprador dá calote mansão de ex-dono de Banco Santos voltará ser leiloadada**

PUBLICIDADE

UPCON

# Na aula que vem retomamos a AAE!

- Vamos discutir um pouco mais a AIA no país?

## O QUE DIZ A PESQUISA ACADÊMICA SOBRE AVALIAÇÃO DE IMPACTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL?

---

CARLA GRIGOLETTO DUARTE<sup>1</sup>  
ANA PAULA ALVES DIBO<sup>2</sup>  
LUIS ENRIQUE SÁNCHEZ<sup>3</sup>



### Introdução

Possíveis mudanças no licenciamento ambiental no Brasil vêm sendo debatidas nos últimos anos por diversas entidades e organizações (ABAI, 2014; ABEMA, 2013; CNI, 2013). Para os casos em que pode haver impactos significativos, o licenciamento ambiental adota o processo de avaliação de impacto ambiental (AIA) para dar suporte à decisão, e este caso tem sido o principal foco dos debates. Entre os principais motivadores das propostas está a percepção, por parte de alguns representantes políticos e empresariais,